



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.232/92, DE 31 DE AGOSTO DE 1.992.

**EMENTA:** Concede reajuste de Vencimento  
ao Pessoal do Quadro do Magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

**F A Ç O S A B E R** - que a Câmara Municipal de Canindé, de-  
cretou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

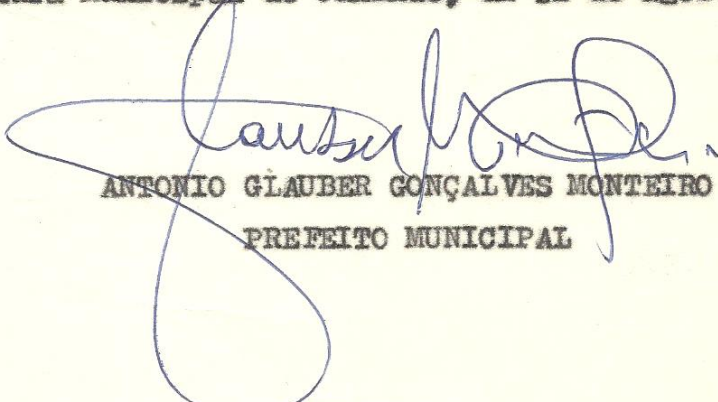
Art. 1º - Fica concedido ao Pessoal do Magistério Municipal  
compreendendo: Professor P-I, Professor P-II, Regente Auxiliar, e  
Auxiliar de Serviços Gerais, um reajuste na ordem de 50% (cinquenta  
por cento), retroativo a 1º de julho de 1.992.

Parágrafo Único - O aumento a que se refere o Caput desse"  
artigo será demonstrado em quadro anexo.

Art. 2º - O pagamento dos servidores do Quadro do Magisté-  
rio Municipal, deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subse-  
quente.

Parágrafo Único - O não cumprimento do prazo previsto no  
artigo, implica em crime de responsabilidade, cabendo a Câmara Muni-  
cipal aplicar as sanções da Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 31 de agosto de  
1.992.

  
ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ  
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O

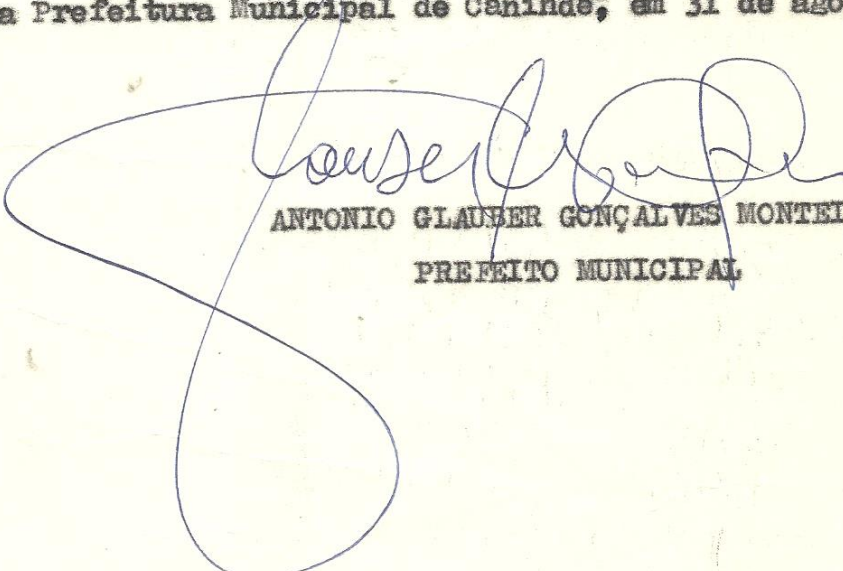
4 Horas Aula

|           | Salário Anterior | Salário Atual     | Pó de Giz     |
|-----------|------------------|-------------------|---------------|
| Regente   | Cr\$ 51.000,00   | Cr\$ 75.500,00    | -             |
| P - I     | " 51.000,00      | " 75.500,00 + 10% | Cr\$ 7.650,00 |
| P - II    | " 51.000,00      | " 75.500,00 + 20% | " 15.100,00   |
| Aux. S.G. | " 51.000,00      | " 75.500,00       | -             |

8 Horas Aula

|            |                 |                    |                |
|------------|-----------------|--------------------|----------------|
| Regente    | Cr\$ 102.000,00 | Cr\$ 153.000,00    | -              |
| P - I      | " 102.000,00    | " 153.000,00 + 10% | Cr\$ 15.300,00 |
| P - II     | " 102.000,00    | " 153.000,00 + 20% | " 30.600,00    |
| Aux. S. G. | " 102.000,00    | " 153.000,00       | -              |

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 31 de agosto  
de 1.992.

  
ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL